Data	Beneficiário	Montante (em euros)
17-11-2008	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura	1 000,00
17-11-2008	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira	1 000,00
17-11-2008	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melgaço	1 000,00
03-12-2008	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Praia de Âncora	1 000,00
18-12-2008	Ao Norte — Associação de Produção e Animação Audiovisual	1 750,00
18-12-2008	Conselho Directivo de Baldios de Riba de Âncora	150,00
	Total	112 785,00

7 de Janeiro de 2009. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de rectificação n.º 640/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 13921/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 87 de 6 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: "Djiquine" deve ler-se: "Djiquina"

20 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Declaração de rectificação n.º 641/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 27379/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223 de 17 de Novembro de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: "natural de Bissau" deve ler-se: "natural de Gabú".

20 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Declaração de rectificação n.º 642/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 21 696/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «nascida a 31/07/1969» deve ler-se «nascida a 03/07/1976».

20 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*

Declaração de rectificação n.º 643/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 20196/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136 de 16 de Julho de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que, onde se lê: "nascida a 12/03/1986", deve ler-se: "nascida a 12/04/1986".

23 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Declaração de rectificação n.º 644/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17093/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 2 de Junho de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Uonque» deve ler-se «Uongue».

23 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Declaração de rectificação n.º 645/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 10808/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «26/12/1964» deve ler-se «26/12/1967».

23 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Declaração de rectificação n.º 646/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 17745/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 113 de 13 de Junho de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê "Rychard" deve ler-se "Richard".

23 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Declaração de rectificação n.º 647/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 16 321/2008 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101 de 27 de Maio de 2008), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que, onde se lê: "Delmina", deve ler-se: "Denilma".

23 de Fevereiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6587/2009

O Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH) tem como objectivo geral contribuir para as metas de produção de energia com origem em fontes renováveis, reduzir a dependência energética nacional e a emissão de gases com efeito de estufa, enquadrando-se nas políticas ambiental e energética, quer europeia quer nacional.

Atenta a natureza do PNBEPH, a sua elaboração foi objecto de uma avaliação ambiental estratégica à luz do disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, de forma a integrar precocemente as questões ambientais no processo de planeamento e na tomada de decisão, antecipando potenciais efeitos ambientais de cada opção estratégica em discussão e contribuindo para uma selecção ambientalmente sustentável do conjunto de aproveitamentos hidroeléctricos que permitem dar cumprimento às metas estabelecidas.

A concretização dos aproveitamentos hidroeléctricos decorrentes da opção estratégica seleccionada assume especial complexidade, tendo em conta as diferentes áreas de intervenção envolvidas. Nestas circunstâncias, entende-se necessário assegurar que os procedimentos necessários são realizados de uma forma articulada e célere.

A calendarização prevista nos processos de concurso para a implementação do PNBEPH determina uma programação de trabalhos extremamente exigente, tendo em vista o cumprimento das metas estabelecidas e reflectidas nos contratos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 182/2008, de 4 de Setembro.

A salvaguarda dos valores ambientais, que foi assegurada pelos procedimentos da avaliação ambiental estratégica na fase do planeamento, tem agora de ser também assegurada nas fases de processo de avaliação de impacte ambiental (AIA) e subsequente definição dos termos da concessão de utilização de recursos hídricos de acordo com o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio. Para tal é necessário conciliar exigência e rigor com eficácia e celeridade. A melhor forma de o conseguir, envolvendo os vários serviços relevantes do Ministério e garantindo que a sua actuação decorre de forma articulada, consiste em criar uma estrutura de coordenação e acompanhamento.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É criada uma estrutura de coordenação e acompanhamento (ECA) da implementação do PNBEPH, constituída pelas seguintes entidades: